

Governo federal libera gasoduto da Petrobras para baratear gás industrial

Ministério estima que mudança deve reduzir valor do gás em 50%

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou, nessa quinta-feira (30), resolução que permite o uso de gasodutos da Petrobras para escoamento do gás natural da União, produzido no pré-sal, com objetivo de comercializar o combustível em leilões com venda direta a grandes consumidores, como termelétricas e indústrias. O objetivo da política, segundo o governo, é aumentar a oferta do gás natural no mercado e, com isso, reduzir o preço do combustível. A estimativa do Ministério de Minas e Energia (MME) é que valor do gás aos grandes consumidores caia 50%.

A decisão do CPNE, conselho formado por ministros do governo, alterou a Resolução CNPE nº 15, de 29 de outubro de 2018, reestruturando a política de comercialização de gás natural da União. O MME informou que há um leilão previsto para o último bimestre deste ano, além de outros leilões até 2030 e mesmo depois. O ministro do MME, Alexandre Silveira, que preside o CNPE, afirmou que a nova resolução será capaz de reduzir o valor do combustível para as indústrias de base no Brasil. “Para que nossas infraestruturas sejam melhor utilizadas a favor do Brasil e para que a gente tenha gás mais barato, vamos começar com o gás da União. Mas eu espero que outras fontes venham para aumentar a oferta do gás e minimizar o sofrimento da nossa indústria”, disse Silveira. O Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar



STEFERSON FARIA/AGÊNCIA PETROBRAS

Do uso de gasodutos da Petrobras visa aumentar a oferta do gás natural no mercado e reduzir o preço do combustível

(GT-GE), criado pelo CNPE, estima que a resolução deve reduzir o valor do gás natural de US\$ 12 por milhão de BTU para US\$ 5 por milhão de BTU. Pela resolução, os leilões serão conduzidos pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – Pré-Sal Petróleo (PPSA). Ainda segundo o MME, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ficará responsável por definir o valor pago à Petrobras pelo uso do gasoduto da companhia. A Agência Brasil procurou a Petrobras para manifestação sobre a mudança aprovada no CNPE, mas não obteve retorno até o fechamento desta reportagem.

INDÚSTRIA COMEMORA

O anúncio da nova política, realizado em Brasília, contou com a participação de entidades que representam a indústria e os grandes consumidores de energia, que comemoraram a nova resolução aprovada no CNPE. A vice-presidente Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livre (Abrece Energia), Daniela Coutinho, disse esperar que o gás mais barato ajude a competitividade da indústria brasileira. “É importante que esse gás chegue para a indústria para a gente reverter essa tendência de queda da demanda. E não resta dúvida que essa é uma conta fácil. Mais gás

no mercado, o gás mais barato, consequentemente, um aumento da competitividade na indústria”, afirmou. O MME destacou ainda que a nova resolução responde a uma exigência da Lei nº 14.134 de 2021, que determina, em seu artigo 33, medidas para ampliar a oferta de gás natural no Brasil e reduzir “a concentração na oferta de gás natural”. “Assim, o gás natural comercializado pela União será destinado prioritariamente aos segmentos industriais da indústria de base intensivos no uso do insumo, como as indústrias química, petroquímica, de fertilizantes e siderúrgica”, disse o ministério, em comunicado à imprensa. (AGÊNCIA BRASIL)

Lei destina parte do dinheiro de bets para fundo da Polícia Federal

Norma foi sancionada nessa quinta-feira (30)

Lei sancionada nessa quinta-feira (30) destina parte da arrecadação de apostas de quota fixa, popularmente conhecidas como bets, ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol). O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8 de 2026 tem origem na Medida Provisória (MP) nº 1.348 de 2026, aprovada pelo Senado no último dia 8. O texto sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva destina 3% dos recursos obtidos pelo governo com bets para o fundo. Os valores, que antes eram direcionados à seguridade social, passarão a cobrir gastos com saúde dos servidores da Polícia Federal (PF).

A destinação dos recursos das apostas será feita de forma gradual: 1% em 2026; 2% em 2027; e 3% a partir de 2028. A

norma autoriza ainda um repasse de até R\$ 200 milhões feito pelo governo federal ao Funapol ainda em 2026, utilizando recursos livres do Tesouro Nacional. Durante a cerimônia de sanção, no Palácio do Planalto, o relator da MP, deputado Aluisio Mendes (Republicanos-MA), avaliou que a iniciativa seria de “grande alcance” para a segurança pública do país. “Sem dúvida nenhuma, um dos grandes problemas da sociedade no Brasil hoje é a segurança pública e o combate ao crime organizado”. O diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, destacou que a medida alcança cerca de 30 mil famílias de servidores da corporação. “Investir naqueles que enfrentam diariamente desafios complexos, muitas vezes em situação de elevado risco e grande desgaste físico e emocional, é investir em um país mais justo e próspero.”

ENTENDA

O Funapol foi criado pela Lei Complementar 89 de 1997, para financiar as atividades da PF, e permitia, originalmente, que um máximo de 30% fossem destinados a despesas com diárias. A Lei 14.369 de 2022 ampliou para 50% esse limite e incluiu outros tipos de despesas não diretamente relacionadas à atividade-fim, como parcelas de caráter indenizatório, com saúde desses servidores e com indenização por disponibilidade. Com a nova lei, não há mais limite para as despesas desse tipo e são incluídas novas despesas adicionais: ressarcimento de gastos com saúde e retribuição por atividade extraordinária.

O texto permite ainda que o Ministério da Justiça e Segurança Pública estenda o custeio de gastos com saúde aos servidores da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Penal Federal. Já a retribuição por atividade extraordinária poderá ser criada para esses outros policiais por meio de lei.

(AGÊNCIA BRASIL, COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA SENADO)

Anvisa determina apreensão de lote falsificado de Mounjaro

Produto afetado tem lote D881474 e número de série 302199651396

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nessa quinta-feira (30), a apreensão de um lote falsificado do medicamento Mounjaro. A resolução foi publicada, ontem, no Diário Oficial da União. Segundo a Anvisa, a própria empresa detentora do registro do produto, Eli Lilly do Brasil Ltda., identificou no mercado item com número de lote D881474, considerado legítimo e existente em sistema, mas com número de série 302199651396, classificado como incompatível.

Assim, a orientação da agência é que canetas emagrecedoras da marca Mounjaro que apresentem número de lote D881474 e número de série 302199651396 devem ser apreendidas e não podem ser distribuídas, vendidas ou utilizadas. Em nota, a Anvisa reforçou a orientação para que a população em geral e profissionais de saúde somente adquiram medicamentos em farmácias devidamente regularizadas, sempre em embalagem completa (dentro da caixa) e mediante emissão da nota fiscal.

“Em caso de identificação de unidades dos medicamentos com suspeita de falsificação, a população e os profissionais de saúde não devem utilizar o produto e devem entrar em contato com as empresas detentoras do registro desses produtos, para verificar sua autenticidade”, concluiu a agência. O Mounjaro tem como princípio ativo a tirzepatida e figura entre os medicamentos da classe dos agonistas do receptor GLP 1, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras. (AGÊNCIA BRASIL)

ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.747.134/0001-94 - NIRE nº 21200014291
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 11 de agosto de 2026, às 10h, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar a adjudicação (dação em pagamento), de 22 (vinte e duas) áreas de propriedade da Sociedade, localizadas no Maranhão, em favor do INCRA, na forma do Termo de Transação Individual firmado em 09/06/2026; 2. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço, encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 31 de julho de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.747.464/0001-80 - NIRE nº 21200014452
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 11 de agosto de 2026, às 10h, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar a adjudicação (dação em pagamento), de 3 (três) áreas de propriedade da Sociedade, localizadas no Maranhão, em favor do INCRA, na forma do Termo de Transação Individual firmado em 09/06/2026; 2. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 31 de julho de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.753.470/0001-40 - NIRE nº 21200014304
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 11 de agosto de 2026, às 10h30, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar a adjudicação (dação em pagamento), de 9 (nove) áreas de propriedade da Sociedade, localizadas no Maranhão, em favor do INCRA, na forma do Termo de Transação Individual firmado em 09/06/2026; 2. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 31 de julho de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.752.803/0001-16 - NIRE nº 21200014479
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 11 de agosto de 2026, às 11h, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar a adjudicação (dação em pagamento), de 9 (nove) áreas de propriedade da Sociedade, localizadas no Maranhão, em favor do INCRA, na forma do Termo de Transação Individual firmado em 09/06/2026; 2. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 31 de julho de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 05.746.853/0001-17 - NIRE nº 21200014240
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Srs. Sócios Quotistas da ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 11 de agosto de 2026, às 11h30, de forma digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar a adjudicação (dação em pagamento), de 5 (cinco) áreas de propriedade da Sociedade, localizadas no Maranhão, em favor do INCRA, na forma do Termo de Transação Individual firmado em 09/06/2026; 2. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma prevista no inciso I do art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância, poderão ser solicitados pelo e-mail divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de agosto de 2026. Os documentos relativos ao balanço encontram-se à disposição dos Sócios na sede Social e no site da Central de Balancos, desde 29 de maio de 2026 (<https://www.gov.br/centraldebancos/demonstracoes>). 4. Os Sócios que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 31 de julho de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Gerentes.

AUTO ESCOLA

E

↑

Rua Oswald Cruz, 1325, Centro - São Luís/MA - Telefone: 98 98802 7719 - E-mail: mesquitaibp@gmail.com